



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 144 DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 12 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
Vereador Presidente
SANTO ANTÔNIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				30.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Santo Antônio				30.000,00
2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				30.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				15000000 0001 30.000,00
Anexo II (Redução)				30.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Santo Antônio				30.000,00
1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal				30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				15000000 0001 30.000,00

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO